



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 820 - DE 15.08.91

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA PROMOVER A VIª EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA DE ILICÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Illicínea por seus vereadores De - creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

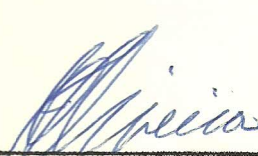
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de Cruzeiros), no corrente exercício, para promover a VIª Exposição Agro-Pecuária ' de Illicínea-MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las caso sejam insufi - cientes.

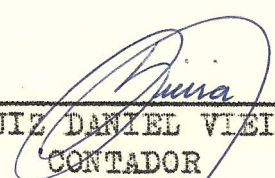
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada Na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 15 de A - gosto de 1991.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR